



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



UNILA

ANO

**VIII**

Nº

**261**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**12 de maio de 2017**

PORTARIA UNILA Nº 0243, DE 10 DE MAIO DE 2017.  
O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores OEBER IZIDORO PEREIRA, Engenheiro de Telecomunicações, SIAPE 2145735, e LUIZ FRANCISCO GANDIN GONCALVES, Diretor de Imagem, SIAPE 2146405, membros do Grupo de Trabalho destinado a estudos para implantação de rádio e TV universitária na UNILA, instituído por meio da Portaria UNILA nº 830, de 6 de maio de 2016, para realizar gestões relativas a TV UNILA perante o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0244, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 2001, e o que consta no processo nº 23422.004665/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional, à servidora PAMILA SAYURI INOUE LEONCIO, SIAPE 1170130, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0245, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 2001, e o que consta no processo nº 23422.004963/2017-73,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, à servidora ANA LUISA OLIVEIRA TELES, SIAPE 2172536, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a partir de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0246, de 10 de MAIO DE 2017.

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001862/2014-06,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
MARCIO SCHOSSLER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2102830	19/03/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0247, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.002022/2014-52,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
FERNANDA PEREIRA	TÉCNICA ASSUNTOS EDUCACIONAIS	2828801	09/05/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0248, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001865/2014-31,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
DIEGO RAFAEL HAUBERT	Assistente em Administração	em 2116927	30/04/17	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0249, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001826/2014-34,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ISABELLE MAYSA DUTRA SILVA	TÉCNICA ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EM 2117033	03/05/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0251, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 3/2014 e o que consta no processo 23422.001267/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Art. 1º da Portaria Unila nº 265/2014, de 17 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 265, de 25 de abril de 2014; a Portaria Unila nº 220/2015, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 141, de 27 de fevereiro de 2015; e a Portaria Unila nº 1323, de 21 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 231, de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0252, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 003/2014 e o que consta no processo 23422.001267/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor o Comitê de Desenvolvimento de Pessoal – CDP, a partir de 25 de abril de 2017:

I. ROY EDDIE MARQUARDT FILHO, Assistente em Administração, SIAPE 2136866 - Representante da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

II. GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, SIAPE 1916526 - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;

III. KARYNGE CARNEGIE DIAS BACELAR RODRIGUES, Assistente em Administração, SIAPE 2140018 - Representante do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal;

IV. FELIPE ROT, Assistente em Administração, SIAPE 2138833 - Representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

V. CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES, Contador, SIAPE 1908362 - Representante eleito pelos servidores Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0255, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 55, inciso III, do Regimento Geral da UNILA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Universitário do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP, em complemento à Portaria UNILA nº 234/2017, os coordenadores docentes da Comissão Acadêmica de Extensão abaixo relacionados.

I Comissão Acadêmica de Extensão do ILAESP

a) PATRICIA NAKAYAMA, Professora do Magistério

Superior, SIAPE 2268518, titular;

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1853057, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0256, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 189 do Regimento Geral da UNILA e o que consta no processo 23422.005112/2017-48,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CEL/ILAACH), para condução de processos eleitorais de consulta pública no âmbito do Instituto.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a CEL/ILAACH.

I LAURA JANAINA DIAS AMATO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1454037, membro titular;

II EDUARDO FAVA RUBIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1066180, membro titular;

III JULIA BATISTA ALVES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2306903, membro titular;

IV GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2202909, membro titular;

V TATIANA PEREIRA CARVALHAL, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2942613, membro titular;

VI EDUARDO DIAS FONSECA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1033930, membro suplente;

VII CRISTIANE CHECCHIA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124810, membro suplente;

VIII DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2227790, membro suplente;

IX ROSEANE DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 2138656, membro titular;

X RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS, Assistente em Administração, SIAPE 2129830, membro suplente;

XI MARIANO LANZA LOPEZ, Discente, Matrícula 201511000107372.

Art. 3º Compete a esta Comissão Eleitoral: planejar, organizar, executar e divulgar os resultados dos processos eleitorais do ILAACH.

Art. 4º Os resultados dos processos eleitorais conduzidos pela CEL/ILAACH deverão ser encaminhados ao Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 5º Esta Comissão Eleitoral vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Revoga-se a Portaria UNILA nº 550/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 202, de 26 de abril 2016, p.2.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 411/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 260, de 05 de maio de 2017, onde se lê: Conceder Progressão Funcional à servidora MARA RUBIA SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999638, Classe B, com a denominação de Assistente, do

Nível 02 para o Nível 03, a partir de 18 de fevereiro de 2017, leia-se: Conceder Promoção à servidora MARA RUBIA SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999638, Classe B, com a denominação de Assistente, do Nível 02, para a classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01, a partir de 18 de fevereiro de 2017.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 418 DE 05 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004632/2017-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 20 de abril de 2017, à servidora REGIANE CRISTINA TONATTO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1826907, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 419 DE 05 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000216/2017-66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ROBERTA SOATO ARANA, Secretária Executiva, SIAPE 1959845, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 04 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 420 DE 05 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.004146/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MARA LUCIA MAGALHAES, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1939767, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 19 de

abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 421 DE 05 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.02333/2017-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção à servidora ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999700, da Classe B, com a denominação de Professor Assistente, nível 02, para a Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 01, a partir de 18 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 422 DE 08 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.016315/2016-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor ZENO SOARES CROCETTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1017003, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 423 DE 08 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.003713/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999734, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 18 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 424 DE 08 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela

portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.001036/2017-00, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1924802, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 19 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 425 DE 08 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.003028/2017-90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor GONZALO PATRICIO MONTENEGRO VARGAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2195903, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 426 DE 08 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.001520/2017-21, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MARCOS ANTONIO DE MORAIS XAVIER, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1798356, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 03 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 427 DE 08 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.001455/2017-33, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor LEANDRO TREVISAN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999752, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 18 de fevereiro de

2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 428, DE 08 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.001989/2017-60, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA, Psicólogo-Área, SIAPE 2143311, lotado na Seção de Psicologia.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 13 de março a 10 de julho de 2017, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 429 DE 08 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.003125/2017-82, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor JOYLAN NUNES MACIEL, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850490, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 04 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 430 DE 08 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.002716/2017-32, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor REGIS DA CUNHA BELEM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1528643, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 11 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 431 DE 08 DE MAIO DE 2017.  
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.002429/2017-22,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MARCELO NEPOMOCENO KAPP, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1798354, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 10 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 432, DE 08 DE MAIO DE 2017.  
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.003756/2017-00,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora FRANCIELE MARIA MARTINY, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2211516, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 433 DE 08 DE MAIO DE 2017.  
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.003911/2017-80,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2207724, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 12 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 434, DE 10 DE MAIO DE 2017.  
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com §2º, Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.003582/2017-77,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial, com redução de jornada de trabalho de quarenta horas semanais para trinta horas semanais, sem compensação de horário, à servidora LILIANY BODART DE SOUZA LEITE, Assistente em Administração, SIAPE 1826775, lotada no Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 435, DE 11 DE MAIO DE 2017.  
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.001989/2017-60,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Editor de Publicações, SIAPE 2172674, lotado na Divisão de Apoio do IMEA.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 03 de abril a 1º de setembro de 2017, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 436 DE 11 DE MAIO DE 2017.  
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.004634/2017-22,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora REGIANE CRISTINA TONATTO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1826907, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 29 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 437 DE 11 DE MAIO DE 2017.  
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.003951/2017-21,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOSIEL ALAN LEITE FERNANDES MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1624855, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 06 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 438 DE 11 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o processo nº 23422.005227/2017-32,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 10 de maio de 2017, a Portaria PROGEPE nº 11/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 061, de 19 de julho de 2013, que designou o servidor FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1652668, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Extensão, Código CD-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 439, DE 11 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com §2º, Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.003790/2017-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial, com redução de jornada de trabalho de quarenta horas semanais para trinta horas semanais, sem compensação de horário, à servidora ELIANE RAQUEL PERES LALA, Estatística, SIAPE 2148060, lotada no Departamento de Planejamento Estratégico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 440, DE 11 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.004442/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, para realização do curso "Planejamento Estratégico", ao servidor ARCELO LUIS PEREIRA, Administrador, SIAPE 1445935, pelo período de 15 de junho a 14 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 441, DE 12 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.005251/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ANDRÉ ANTONIO PIMENTEL, Assistente em Administração, SIAPE 1767282, do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para a Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 2º Remover o servidor PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2139551, do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para a Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 442, DE 12 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.005378/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora CLEIDE MIGLIOLI, Administradora, SIAPE 1910208, da Divisão de Fiscalização de Contratos para a Seção de Convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 443, DE 12 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.005254/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor MILTON SILVEIRA PITA, Assistente em Administração, SIAPE 1324472, da Seção de Apoio ao Estrangeiro para a Seção de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 444, DE 12 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no

processo 23422.005252/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor PAULO VINICIUS AVELLAR RIVELLO, Sociólogo, SIAPE 2150003, do Serviço de Promoção Cultural e Esportiva para a Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 445, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.005250/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI, Assistente em Administração, SIAPE 2139712, do Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador para o Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 446, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 7971,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SONIA MARIA DE SOUZA FREIRE FERREIRA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1823968, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Planejamento Orçamento e Finanças, código CD-3, no dia 19 de maio de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 224/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, que designou o servidor DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959 como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Código CD-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 447, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 7972,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959 como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Código CD-3, a partir de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 448, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 7954,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA LOCKS BERNARTT, Assistente em Administração, SIAPE 2143550, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Importações, código FG-3, pelo período de 05 a 09 de junho, 19 de setembro a 11 de outubro e 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 449, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 7969,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE DA PAZ, Assistente em Administração, SIAPE 2140293, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Administração e Controle Acadêmico, código FG-1.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 291/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 173, de 09 de outubro de 2015, que designar a servidora FABIANE DE OLIVEIRA GOMES SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 1944662, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Administração e Controle Acadêmico, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 450 DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.013433/2015-54,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, da servidora TATIANNE AKAICHI, Arquivista, SIAPE 1848359, pelo período de 05 de dezembro de 2016 a 02 de junho de 2017, em virtude da Licença à Gestante.

Art. 2º Retomar o afastamento no país, para realização de

Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, da servidora TATIANNE AKAICHI, Arquivista, SIAPE 1848359, pelo período de 03 de junho de 2017 a 1º de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE Nº 002, DE 10 DE MAIO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o que consta no processo 23422.002495/2017-01, resolve:

Art.1º Estabelecer os procedimentos para a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas na UNILA.

Parágrafo Único. A caracterização da insalubridade, da periculosidade, da irradiação ionizante e da gratificação por trabalhos com raios-x, nos locais de trabalho da UNILA, respeitará as normas estabelecidas para os trabalhadores em geral, com base nas instruções estabelecidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, contidas na Orientação Normativa Nº 04, de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

DOS CONCEITOS

Art. 2º Em relação ao adicional de irradiação ionizante, ao adicional de insalubridade e periculosidade considerar-se-ão os seguintes conceitos:

I – indivíduos Ocupacionalmente Expostos (IOE): aqueles que exercem atividades envolvendo fontes de radiação ionizante desde a produção, manipulação, utilização, operação, controle, fiscalização, armazenamento, processamento, transporte até a respectiva deposição, bem como aqueles que atuam em situações de emergência radiológica.

II – área controlada: aquela sujeita a regras especiais de proteção e segurança com a finalidade de controlar as exposições normais, de prevenir a disseminação de contaminação radioativa ou de prevenir ou limitar a amplitude das exposições potenciais.

III – área supervisionada: qualquer área sob vigilância não classificada como controlada, mas onde as medidas gerais de proteção e segurança necessitam ser mantidas sob supervisão.

IV – exposição Eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal.

V – exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal;

VI – exposição permanente: aquela que é constante,

durante toda a jornada laboral.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Art. 3º São requisitos para a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade:

I – exercer atividades com exposição permanente ou habitual em locais insalubres, conforme Orientação Normativa.

II – exercer atividades ou operações em que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, fique exposto a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 15.

III – trabalhar habitualmente em condições de risco acentuado.

IV – exercer atividades ou operações em que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, são consideradas perigosas, de acordo com os Anexos da Norma Regulamentadora – NR 16.

Art. 4º São requisitos para a concessão do adicional de irradiação ionizante:

I – exercer atividades em locais que possam resultar na exposição a irradiação ionizante.

II – o adicional de irradiação ionizante somente poderá ser concedido aos Indivíduos Ocupacionalmente Expostos – IOE, que exerçam atividades em área controlada ou em área supervisionada.

III – a concessão do adicional de irradiação ionizante será feita de acordo com laudo técnico emitido por comissão constituída especialmente para essa finalidade, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

Art. 5º São requisitos para a concessão de gratificação por trabalhos com Raios-X, que somente poderá ser concedida aos servidores que, cumulativamente:

I – operem direta, obrigatória e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas, junto às fontes de irradiação por um período mínimo de 12 horas semanais, como parte integrante das atribuições do cargo ou função exercida.

II – tenham sido designados por Portaria do dirigente do órgão onde tenham exercício para operar direta e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas.

III – exerçam suas atividades em área controlada.

Art. 6º É de responsabilidade do Servidor:

I - preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Irradiação Ionizante ou Gratificação por Trabalhos com Raios-X.

II - anexar Termo de Início de Exercício ou Portaria de Remoção.

III - encaminhar documentação à Unidade Administrativa de lotação para abertura de processo.

IV - manter a Chefia Imediata informada quanto a mudança de atividade, ambiente, lotação ou exposição ao risco e quando ocorrer a interrupção do pagamento.

Art. 7º É de responsabilidade do perito Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho:

I - analisar os dados anexados e realizar avaliação técnica: após aberto o processo, o Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho analisará a solicitação do servidor de acordo com o ambiente informado e, se necessário, acompanhar o servidor em suas atividades, ou solicitar documentos que ajudem a esclarecer a condição de risco nas atividades do servidor.

II - realizar e manter atualizado as informações referentes

aos ambientes suscetíveis a atividades insalubres ou perigosas.

III - realizar Laudo Técnico Individual.

IV - dar sequência aos trâmites do processo.

Art. 8º É de responsabilidade da Chefia Imediata:

I - assinar o Formulário de Solicitação de Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Irradiação Ionizante ou Gratificação por Trabalhos com Raios-X.

II - controlar a frequência do servidor que esteja em condição ensejadora dos adicionais a fim de que fique evidenciado o tipo de exposição (eventual ou esporádica; habitual; permanente).

III - informar, através de memorando eletrônico, ao Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde – DPVS quando houver alteração dos riscos, mudança de local trabalho, alteração de função administrativa do servidor ou interrupção do pagamento, solicitando a elaboração de novo laudo.

Art. 9º É de responsabilidade da PROGEPE:

I - o pagamento do adicional, após a publicação da portaria de concessão.

II - realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo informatizado oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público.

III - proceder a suspensão do pagamento em caso de movimentação no sistema, cabendo ao servidor comunicar a Chefia Imediata quando houver interrupção do pagamento e esta deverá proceder conforme o Art. 8º.

Parágrafo Único. O pagamento do adicional somente será processado concluídos os seguintes requisitos: Termo de Início de Exercício ou Portaria de Remoção do servidor, laudo técnico e portaria de concessão do adicional.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os adicionais de insalubridade, periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam e são formas de compensação por risco à saúde dos trabalhadores, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Art. 11. Os efeitos financeiros podem retroagir até, a data de entrada em exercício, constante do Termo de Início de Exercício; ou até a data da remoção constante, da Portaria de Remoção, para ambientes já pericidados.

Art. 12. Ambientes não pericidados terão efeitos financeiros a partir da abertura do processo.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROAGI Nº 058, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para

comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 09/2013, firmado com a empresa N&G – GESTÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA – ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar operacional em atividade específica de motorista, da categoria “D”, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital de licitação, pregão eletrônico 14/2013, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, Siape 2823979, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, Siape 1956620, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Unidade Jardim Universitário: DIOGO ANDRE BASTIAN, Assistente em Administração, Siape nº. 1916477, lotado na Divisão de Transportes; FERNANDO SATORO KOGUTI SANTIN, Assistente em Administração, Siape nº. 2124461, lotado na Divisão de Transportes; Unidade Reitoria: CHRISTIANE VALERIA HAAG ROJAS, Secretária Executiva, Siape nº. 2140316, lotada no Departamento de Apoio a Vice-Reitoria; ROSELAINÉ BERNARDINO, Secretária Executiva, Siape nº. 1634335, lotada na Secretaria Geral da Reitoria, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, Siape nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação

necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

---

EDSON CARLOS THOMAS

---

PORTARIA PROAGI Nº 59, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 367/2015, publicada no Boletim Interno nº 147, de 10/04/2015, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/20113,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Gabinete da Reitoria da Unila, o servidor OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 2160090

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

---

EDSON CARLOS THOMAS

---

PORTARIA PROAGI Nº 60, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos

Subrinho através da Portaria UNILA nº 367/2015, publicada no Boletim Interno nº 147, de 10/04/2015, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/20113,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora PALOMA DE PAULA COSTA GUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 2139348, do encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem perante o SCDP no âmbito da Unila.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

---

EDSON CARLOS THOMAS

---

PORTARIA PROAGI Nº 61, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 367/2015, publicada no Boletim Interno nº 147, de 10/04/2015, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/20113,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da UNILA, a servidora MARILU MAYER, Matrícula SIAPE nº 2213291.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

---

EDSON CARLOS THOMAS

---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 002/2017

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 350/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 1.260 de 20 de setembro de 2016, e considerando o que consta no seu Art. 6º, inciso V,

Torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme art. 13 da Resolução CONSUN nº 002 de 28 de fevereiro de 2014.

Nome do agente suprido: Ricardo Fernando da Silva Ramos  
Matrícula SIAPE: 2142146  
Processo de Concessão: 23422.005278/2017-64  
Valor total do suprimento: R\$ 4.000,00  
Período de aplicação: 10/05/2017 a 07/08/2017  
Prazo para prestação de contas: 25/08/2017  
Tipo de suprimento: Materiais de Consumo, Outros Serviços de Pessoa Jurídica e Serviços de Transporte.  
Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2017.  
CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 019/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria PROGEPE nº 337/2017, de 11 de abril de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Geografia, grau licenciatura, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

- I- Rubens de Toledo Junior – Presidente
- II- Ana Clarissa Stefanello – Vice-presidente
- III- Breno Viotto Pedrosa - Secretário
- IV- André Luis André - Membro
- V- Zeno Soares Crocetti – Membro

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA  
Pró-Reitor de Graduação em exercício

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 022/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria PROGEPE nº 337/2017, de 11 de abril de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Letras – Artes e Mediação Cultural, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

- I- Diana Araújo Pereira - Presidente
- II- Cristiane Checchia – Vice-presidente
- III- Anibal Orué Pozzo – Secretário
- IV- Laura Janaína Dias Amato - Membro
- V- Fernando Mesquita de Faria – Membro

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos a partir da data

de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a PORTARIA PROGRAD-UNILA nº 012/2013, de 23 de agosto de 2013, publicada no boletim de serviço nº 66 em 23/08/2013 e PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 054/2014, de 03 de junho de 2014, publicada no boletim de serviço nº 104 em 06/06/2014 e PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 033/2015, de 16 de julho de 2015, publicada no boletim de serviço nº 161 em 17/07/2015.

MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA  
Pró-Reitor de Graduação em exercício

EDITAL PPGBN Nº 02/2017, DE 8 DE MAIO DE 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no 55/2017, publicada no Diário Oficial nº 26, de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público pelo presente Edital, que altera o Edital PPGBN 01/2017:

Onde se lê:

6.9.1.1. IELTS ou TEAP (pontuação mínima 6) ou TOEFL (pontuação mínima CBT-213 ou IBT-79).

Leia-se:

6.9.1.1. IELTS (pontuação mínima 6), TEAP (pontuação mínima 70) ou TOEFL (pontuação mínima CBT 213 ou IBT 79).

E insira-se o item:

6.9.1.2. O certificado de proficiência em inglês deverá ser encaminhado para o email ppgbn@unila.edu.br até o dia 17 de maio de 2017.

FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA

EDITAL 21/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO (COGP) DO PPGFISA DEZEMBRO/2016-DEZEMBRO/2017.

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria PRPPG nº 33/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 229, de 07 de Outubro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado da Eleição para Representantes Discentes do Conselho de Pós Graduação (COGP) do PPGFISA para o período de dezembro/2016 – dezembro/2017.

1. DO RESULTADO

1.1 A Comissão Eleitoral do Programa de Pós Graduação em Física Aplicada da UNILA divulga o Resultado das Eleições do PPGFISA, sendo eleita a Chapa Única composta pelos discentes: PAOLA TEREZINHA SEIDEL (eleita Representante Discente do Conselho de Pós Graduação) e ÉDER WINKERT (eleito Suplente do Representante Discente do Conselho de Pós Graduação).

VOTANTES: 04  
VOTOS VÁLIDOS: 04  
VOTOS NA CHAPA ÚNICA: 04

KELLY DAIANE SOSSMEIER

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

EDITAL No 02/2017 – EMENDA AO EDITAL No 01/2017 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM BIOCÊNCIAS 2o SEMESTRE LETIVO DE 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no 57/2017, publicada no Boletim de Serviço 248 de 10 de Fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, emenda ao edital PPGBN 01/2017:

Onde se lê:

9.4.1 carta de aceite.

Leia-se:

9.4.1 ficha de inscrição.

Onde se lê no anexo 1:

Resumo do projeto: Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, 500 palavras (máximo)

Leia-se:

Resumo do projeto: Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, 500 palavras (o máximo de palavras NÃO inclui as referências).

Onde se lê:

5.2. O processo seletivo será realizado conforme cronograma. No primeiro dia, os candidatos devem apresentar-se com 30 minutos de antecedência ao horário de início das provas, munidos do Curriculum vitae documentado (conforme item 3.1.3 do presente edital) e documento de identidade (conforme item 3.1.2 do presente edital).

Leia-se:

5.2. O processo seletivo será realizado conforme cronograma. No primeiro dia de seleção (12/06/2017), os candidatos devem apresentar-se com 30 minutos de antecedência ao horário de início das provas, munidos de documento de identidade com foto (conforme item 3.1.2 do presente edital).

E suprima-se o item 5.2.1 do edital de abertura.

Foz do Iguaçu, 12 de maio de 2017

Prof. Dr. Francisney Pinto do Nascimento  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Biotecnologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

EDITAL N 04/2017

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, instituída pela Portaria UNILA n 1356/2016, de 03 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo os resultados dos julgamentos de recursos interpostos em relação ao Regulamento Eleitoral para a escolha de Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação do ILACVN – Edital CEL 001/2017.

- Recurso número 1

1 - Proponente: Prof. Dr. Victor Arturo Martinez Leon

2 – Data de apresentação do recurso: 02 de maio de 2017.

3 - Síntese do recurso:

3.1 – O proponente questiona a interpretação do item 2.1, inciso IV, do Edital 001/2017 – CEL/ILACVN, grafado no original nos seguintes termos:

“2.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso de Graduação os docentes que, cumulativamente:

(...)

IV – Tenham atuado no Curso de Graduação no qual pleiteiam candidatura no segundo semestre letivo de 2016, ou estejam atuando no referido curso no primeiro semestre letivo de 2017”.

3.2. Especificamente, o proponente questiona a fixação do período de atuação no curso de graduação para o qual o docente pretenda se candidatar às funções de Coordenador ou de Vice-Coordenador. Segundo argumenta: “Este requisito é muito restrito no sentido de pedir que tenha atuado no Semestre 2016.2 ou esteja atuando no Semestre 2017.1, sendo que o Regimento dado pela Resolução COSUEN n. 008, de 03 de julho de 2014 afirma que deverão ser atuantes no curso para o qual se candidatarão, não estipula o período”.

3.3. Ao final, requer que o período de atuação considerado seja dilatado, abrangendo os Semestres de 2016.1 e de 2015.1.

4 – Resultado do Recurso:

4.1. - A Comissão Eleitoral, em reunião na data de 09 de maio de 2017, deliberou por indeferir o Recurso, com base nos seguintes fundamentos:

a) O período fixado no item 2.1, inciso IV, do Regulamento Eleitoral, encontra-se em consonância com o estabelecido no artigo 4º, § 2º, da Resolução COSUEN 007/2014, de 30 de Junho de 2014, que define as atribuições para a coordenação acadêmica de curso da UNILA.

b) A Comissão Eleitoral Local, quando da elaboração das normas regentes do processo de consulta para a escolha de Coordenadores e Vice-Coordenadores de Cursos, encontra-se vinculada às normas estipuladas pela Comissão Superior de Ensino, instância administrativa hierarquicamente superior no âmbito da UNILA.

- Recurso número 2

1 - Proponente: Prof. Dr. José Ricardo César Salgado

2 – Data de apresentação do recurso: 04 de maio de 2017.

3 - Síntese do recurso:

3.1 – O proponente questiona a interpretação do item 2.1, inciso IV, do Edital 001/2017 – CEL/ILACVN, grafado no original nos seguintes termos:

“2.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso de Graduação os docentes que, cumulativamente:

(...)

IV – Tenham atuado no Curso de Graduação no qual

pleiteiam candidatura no segundo semestre letivo de 2016, ou estejam atuando no referido curso no primeiro semestre letivo de 2017”.

3.2 – Ao final, após enumerar as funções que desempenhou no Colegiado do Curso de Química – Licenciatura, requer que seja reconhecida sua posse dos requisitos para apresentar candidatura às funções de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso.

4 – Resultado do Recurso:

4.1. - A Comissão Eleitoral, em reunião na data de 09 de maio de 2017, deliberou por indeferir o Recurso, com base nos seguintes fundamentos:

a) A redação do dispositivo questionado encontra-se em estrita consonância com o que dispõe o artigo 5º, inciso III, da Resolução COSUEN n. 008, de 03 de julho de 2014, que estipula regras para a eleição de coordenadores e de vice-coordenadores de curso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

b) A análise de casos concretos concernentes à homologação de candidaturas não é realizada nesta fase do processo eleitoral. Conforme o disposto nos itens 2.2.3 a 2.2.6 do Edital 001/2017-CEL/ILACVN, somente após o encerramento do período de inscrição de chapas a Comissão Eleitoral deliberará sobre a posse ou não dos requisitos para candidaturas estipulados no item 2.1 e incisos do Regulamento Eleitoral.

- Recurso número 3

1 - Proponente: Profa. Dra. Aline Theodoro Toci

2 – Data de apresentação do recurso: 05 de maio de 2017.

3 - Síntese do recurso:

3.1 – A proponente questiona a redação do item 2.1, inciso IV, do Edital 001/2017 – CEL/ILACVN, grafado no original nos seguintes termos:

“2.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso de Graduação os docentes que, cumulativamente:

(...)

IV – Tenham atuado no Curso de Graduação no qual pleiteiam candidatura no segundo semestre letivo de 2016, ou estejam atuando no referido curso no primeiro semestre letivo de 2017”.

3.2 – Segundo argumenta, o emprego do verbo atuar “viabiliza várias interpretações distintas

e que abarcam, no âmbito do seu significado, uma pluralidade de ações que podem ser executadas e que não são menos importantes para o pleno andamento dos

curso”.

3.3 – Ao final, requer a modificação do texto supra indicado, para que sejam abrangidas pela expressão “atuado no curso” as atividades de orientação de iniciação científica de alunos da graduação e de participação em semana acadêmica de cursos de graduação.

4 – Resultado do Julgamento do Recurso:

4.1. - A Comissão Eleitoral, em reunião na data de 09 de maio de 2017, deliberou por indeferir o Recurso, com base nos seguintes fundamentos:

a) A redação do dispositivo questionado encontra-se em estrita consonância com o que dispõe o artigo 5º, inciso III, da Resolução COSUEN n. 008, de 03 de julho de 2014, que estipula regras para a eleição de coordenadores e de vice-coordenadores de curso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

b) A Comissão Eleitoral Local, quando da elaboração das normas regentes do processo de consulta para a escolha de Coordenadores e Vice-Coordenadores de Cursos, encontra-se vinculada às normas estipuladas pela Comissão Superior de Ensino, instância administrativa hierarquicamente superior no âmbito da UNILA.

c) A análise de casos concretos concernentes à homologação de candidaturas não é realizada nesta fase do processo eleitoral. Conforme o disposto nos itens 2.2.3 a 2.2.6 do Edital 001/2017-CEL/ILACVN, somente após o encerramento do período de inscrição de chapas a Comissão Eleitoral deliberará sobre a posse ou não dos requisitos para candidaturas estipulados no item 2.1 e incisos do Regulamento Eleitoral.

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2017.

Prof. Dr. Rodne de Oliveira Lima  
Presidente da CEL/ILACVN